



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.301, DE 07 DE ABRIL DE 2017

Proj. de Lei nº 18/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Suplementar para
os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0005.2.105	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	
(345)339030	Material de Consumo	<u>R\$ 490.000,00</u>
	Total.....	R\$ 490.000,00

Ar . 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0005.2.105	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	
(346)339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 490.000,00
	Total.....	R\$ 490.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Abril de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Abril de 2017.